



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

Assis, 06 de novembro de 2019.



**PROJETO DE LEI Nº 166/2019**  
Código: P1818551566/6836

Ao Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNIO**  
Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis – SP

**Assunto:** Encaminha Projeto de Lei nº 102/2019.

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 102/2019, em que o Executivo Municipal dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 16.553,52 (dezesesseis mil quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos), acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS** **(Projeto de Lei nº 102/2019)**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNIO**  
Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis - SP

Senhor Presidente,

Encaminho para análise e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis, a inclusa propositura que tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 16.553,52 (dezesesseis mil quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos), junto a Secretaria Municipal de Saúde.

A presente iniciativa se trata de um reforço de dotação orçamentária já existente na Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, no Apoio as Ações do Germinar-Gestante/Rede Cegonha, Fonte 05 – Repasse Federal, para ocorrer com transferência de recursos para a implementação de políticas para a Rede Cegonha junto à Atenção Básica.

Esclarecemos que o valor financeiro já se encontra depositado em conta corrente específica, conforme extrato da referida conta que segue anexo.

Encaminhamos, para subsidiar a análise dos Senhores Vereadores a Resolução nº 250 de 08/10/2019, exarada pelo Conselho Municipal de Saúde, que manifesta sua aprovação a presente matéria.

Por todo o exposto, submetemos à elevada apreciação de Vossa Excelência e dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei nº 102/2019.

Prefeitura Municipal de Assis, em 06 de novembro de 2019.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## PROJETO DE LEI Nº 102/2019

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.**

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 16.553,52 (dezesesseis mil quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02.	PODER EXECUTIVO		
02.10.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.10.03.	ATENÇÃO BÁSICA		
10.301.0079.2.050	APOIO AS ACOES DO GERMINAR-GESTANTE/REDE CEGONHA		
(1441) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	16.553,52
	<b>Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>16.553,52</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, através de repasse do FNS-Fundo Nacional de Saúde, a ser verificado na Receita (1718.03.1.1.00.08) durante o exercício de 2019.

**Art. 3º** - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320 de 22 de junho de 2017 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2019, aprovada pela Lei Municipal nº 6.556 de 13 de julho de 2018, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 06 de novembro de 2019.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**

# Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de três dias úteis.

<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>Tipo de consulta</b>
2019	Outubro	Fundo a Fundo
<b>Entidade</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Grupo</b>
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	11.516.639/0001-40	ATENÇÃO BÁSICA
<b>Ação</b>	<b>Ação Detalhada</b>	<b>UF</b>
IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO À SAÚDE	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PARA A REDE CEGONHA	SP
<b>Código IBGE</b>	<b>População</b>	<b>Município</b>
350400	104.386 habitantes	ASSIS
<b>Prefeito(a)</b>	<b>Data Inicial Gestão</b>	<b>Ano Censo</b>
JOSÉ APARECIDO FERNANDES	01/01/2017	2019
<b>Presidente Conselho</b>	<b>Secretário(a)</b>	
CATIA AUXILIADORA RIBEIRO DE MORAES	ADRIANO LUIS ROMAGNOLI PIRES	

Comp.	N° OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo Rejeição	Processo	N° Proposta	N° Portaria	Ações
Única em 2019	818828	03/10/2019	MUNICIPAL	001	002232	0000520128	16.553,52	0,00	16.553,52		25000.164321/2019-81			
							<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>16.553,52</b>					



## Extrato conta corrente

G333091547865032015  
09/10/2019 15:56:10

### Cliente - Conta atual

Agência 223-2  
Conta corrente 52012-8 SP 350400 FMS CUSTEIO SUS  
Período do extrato 04/10/2019 até 04/10/2019

### Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
03/10/2019		Saldo Anterior			0,00 C
04/10/2019		+ Ordem Banc?ria	4.804.562.000.128	1.369.724,97 C	
04/10/2019		+ Ordem Banc?ria	4.804.806.000.128	208.728,00 C	
04/10/2019		+ Ordem Banc?ria	4.827.123.000.065	7.500,00 C	
04/10/2019		+ Ordem Banc?ria	4.835.919.000.105	16.553,52 C	
04/10/2019		BB CP Admin Supremo	70	1.602.506,49 D	
04/10/2019		S A L D O			0,00 C
Saldo Atual					300.359,23 C
Invest.com Resgate Autom.					896.802,67 C
Saldo					1.197.161,90 C
Juros					0,00
Data de Debito de Juros					31/10/2019
IOF					0,00
Data de Debito de IOF					01/11/2019
<b>Saldo de fundos de investimento</b>					
S PUBLICO SUPREMO					896.802,67

Transação efetuada com sucesso por: JC247018 LUIZ ANTONIO MARCON.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

PROJETO DE LEI Nº 166/2019 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para conferir o original, utilize um leitor QR Code ou acesse https://sapi.assis.sp.leg.br/consultas/proposicao e informe o número 6836.

# Conselho Municipal de Saúde de Assis

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)

## RESOLUÇÃO N.º 250, DE 08/10/2019.

**Dispõe sobre o recurso para implementação de Políticas Para a Rede Cegonha no valor de R\$ 16.553,52 - Fundo a Fundo – fonte 5;**

O Conselho Municipal de Saúde de Assis, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014, alterada pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando o Decreto n.º 7.367 de 06/10/2017, que nomeia os novos Conselheiros Municipais de Saúde;

Considerando a Eleição realizada em 10/10/2017 pelo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, nos artigos 31 a 42;

Considerando a orientação do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo n.º 228, de 03/12/2014;

Considerando a Portaria Ministerial de Consolidação n.º 03 de 28/09/2017;

Considerando a reunião ordinária de 08/10/19;

### DELIBERA:

**Aprovar por unanimidade o recurso para implementação de Políticas para a Rede Cegonha no valor de R\$ 16.553,52 (Dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos). Fundo a Fundo – fonte 5.**

Assis, 08 de outubro de 2019.

**Cátia Auxiliadora Ribeiro**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

